

LEI N° 333 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indaiabira para o Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Indaiabira, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Indaiabira, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 21.228.000,00 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	445.000,00
Receita de Contribuições	52.000,00
Receita Patrimonial	120.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.000,00
Transferências Correntes	17.762.500,00
Outras Receitas Correntes	152.500,00

Sub Total	18.559.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	150.000,00
Alienações de Bens	70.000,00
Transferência de Capital	4.731.000,00

Sub Total	4.951.000,00

Receita Retificadora	-2.282.000,00

Total Geral	21.228.000,00

Art.3º A Despesa do Município de Indaiabira será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	740.000,00
02 – Judiciária	375.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.716.000,00
05 – Defesa Nacional	34.000,00
06 – Segurança Pública	18.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.294.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	4.359.450,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	5.277.750,00
13 – Cultura	372.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.542.000,00
16 – Habitação	309.000,00
17 – Saneamento	587.000,00
18 – Gestão Ambiental	314.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	714.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	69.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.095.800,00
27 – Desporto e Lazer	442.000,00
28 – Encargos Especiais	849.000,00
99 – Reserva de Contingência	120.000,00

Total	21.228.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	740.000,00
02 – Gabinete e Sec. Geral	
02.01 – Gabinete do Prefeito	775.000,00
02.02 - Procuradoria Geral	375.000,00
02.03 - Órgão Central Controle Interno	59.000,00
03 – Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos	
03.01 – Coord. Sec. Administração	441.000,00
03.02 - Serviços Administrativos	961.000,00
04 – Sec. de Fazenda e Planejamento	
04.01 – Serviços Financeiros	1.027.000,00
04.02 - Reserva de Contingência	120.000,00
05 – Sec. Municipal de Educação	
05.01 – Sec. Municipal de Educação	5.277.750,00
06 – Sec. Cult. Esp. Lazer e Turismo	
06.01 – Serv. Esp. Lazer e Turismo	442.000,00
06.02 - Fundo Mun. de Cultura	372.000,00
07 – Sec. Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	4.359.450,00
08 – Sec. M. Assist. e Prom. Social	
08.01 – Coord. Sec. Assist. e Prom. Social	217.000,00
08.02 – Fundo Mun. Assistência Social	979.000,00
08.03 - Fundo mun. Criança e Adolescente	98.000,00
08.04 - Fundo Mun. Hab. Popular	309.000,00
09 – Sec. Infra-Est. Obras e Serv. Públicos	
09.01 – Coord. Ser. Infra-Est. Obras e Serv.	590.000,00
09.02 – Serv. Manut. e Obras Públicas	1.010.000,00
09.03 – Serv. Urb. e de Utilidade Pública	952.000,00
09.05 – Serv. de Transportes	1.095.800,00
10 – Sec. Mun. Agrop. e Meio Amb	
10.01 – Coord. Sec. Agropecuária	111.000,00
10.02 - Serv. Apoio Agricult. e Pecuária	603.000,00
10.03 - Serv. Apoio Meio Ambiente	314.000,00

Total	21.228.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.034.200,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.840.800,00

Total	15.905.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.884.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	319.000,00

Total	5.203.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	120.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	21.228.000,00

Art. 4º Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

V. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

VI.– O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

VII. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

VIII. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2014.

Indaiabira, aos 20 de Dezembro de 2013.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal